



LEI MUNICIPAL nº 1.908, de 30 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.838, de 15/08/2023) e na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), destinada a “*aquisição de veículos e máquinas para a Secretaria de Agricultura*”, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2024, no montante de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, proveniente da inclusão da seguinte META/AÇÃO no PPA 2022/2025, na LDO 2024 e LOA 2024, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0020 – AGRICULTURA		
Subfunção:	08.001.0020.0608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Programa:	08.001.0020.0608.0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.1421 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.07061093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	140.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	240.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse da União, Fonte: 07061093 – Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

II – **redução**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/07/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/07/2024.